



**Prefeitura Municipal de PiqueroBi**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1974 DE 18 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI Nº 1974 DE 18 DE MAIO DE 2021**

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>			<b>856.300,00</b>
02 16 00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
154	15.452.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
155	15.452.0023.2050.0000	OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS	15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 18 00	SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
175	26.782.0026.2022.0000	MANUTENÇÃO DO S E R M	40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
176	26.782.0026.2022.0000	MANUTENÇÃO DO S E R M	797.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

Paragrafo único - O valor do presente crédito será coberto em parte pelo excesso de arrecadação proveniente de convênio no valor de **R\$ 837.000,00** com Secretaria de Defesa Civil, e o restante pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>Anulação</b>			<b>-19.300,00</b>
02 02 00	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		
23	04.122.0005.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	-11.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 19 00	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER		
183	27.812.0027.2024.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	-8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PiqueroBi, 18 de maio de 2021.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume

**Grace Kelly Tommazeli**  
Diretora de Gabinete

